

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	N°
DATA	
	JNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLA AFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo Administrativo nº 96/2019
) (Pregão Presencial -
MODALIDADE E NUMERO	nº 19/2019
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM PAR CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA	DBJETO RA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES D
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM PAR CÂMARA MUNICIPAL DE APRA DATA E HORAR DA SESSÃO	nº 19/2019
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PAR CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA. DATA E HORARIO	nº 19/2019 OBJETO RA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES D. HR



ESTADO DO PARANA

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/Nº 2 (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização/sessão da Comissão de Licitação (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO) e também da disponibilidade da Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Nomeada através da Portaria nº 274, de 22/10/2018 dessa Prefeitura Municipal de Japira, para a elaboração e montagem do processo licitatório, objetivando a necessidade desta Casa Legislativa de adquirir um veículo 0km, para uso dos ilustres vereadores do Município de Japira.

Informamos que segue (anexo) Termo de Referência, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA desta casa.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos pesquisa de preços com empresas/fornecedores do ramo com notório conhecimento para a referida aquisição. obtendo o valor total máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 29 de abril de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira

Exmo. Sr. Ângelo Marcos Vigilato Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em !



ESTADO DO PARANA

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/N° (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, PARA USO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Japira, não possuiu nenhum veículo a disposição dos vereadores, sendo que, quando há a necessidade de viagens em busca de benfeitorias para o Município de Japira, tais como: Curitiba, Londrina, os vereadores ficam impossibilitados, enquanto que muitas vezes tem que usar seus carros particulares, ou emprestar de alguém para poder exercer o seu trabalho. Enquanto que um veículo disponível para a Câmara Municipal, facilita a vida de todos os vereadores, bem como dos assessores jurídicos, diretores lotados nesta casa legislativa.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE **MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

nid R\$ 75.000,00 R\$ 75.000,00

ORÇAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA

EMPRESA	CNPJ
NICENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Londrina/PR
VIP CAR VEÍCULOS LTDA	05.586.628/0010-25
JAC MOTORS – CONSULTORIA DE VEÍCULOS	fcruz@gruposhc.com.br

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
- * PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 (doze) meses

5 – ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O veículo deverá ser entregue de acordo estritamente as especificações mínimas exigidas, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A empresa participante poderá apresentar um veículo com especificações acima das exigidas.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento solicitante.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/Nº

(043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

 Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi realizado pela Sra. BRIENNE MANTOVANI, Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal e é verdadeiro.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer duvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Japira, 29 de abril de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira

APROVO o presente Termo de Referência

ÂNGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/N° (043) 3555-1496 - JAPIRA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de um veículo 0km, para uso da Câmara Municipal de Japira, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, <u>pesquisas na internet</u>, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 29 de abril de 2019.

Brienne Mantovani

Diretora Geral de Administração

Portaria nº 007/2019, (18/04/2019).





COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE JAPIRA

Veículo Renault DUSTER EXPRESSION 1.6 CVT 2019/2020

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Ar condicionado;
- Vidros elétricos:
- Travas elétricas:
- Direção eletro hidráulica:
- Air bag DUPLO
- Freios ABS-EBD-AFU
- RADIO mp3 com conexão USB

VALOR DE VENDA R\$ 72.500,00 COR BRANCA

VALOR ESPECIAL PARA CAMARA DE VEREADORES: R\$ 65.241,00

VALOR DO DESCONTO: R\$ 7.250,00

*Venda direta da fábrica

Promoção especial Vip feirão!

Fechando negócio hoje cliente ganha um volcher para passeio panorâmico de Helicóptero de 25 á 27 de abril.

(na compra de dois veículos dois volchers.)

Departamento de Vendas Renault Pro + : Maysa Marcele Vieira

Fones para contato: (42) 3219-5136 - 99957-1316

Qualquer dúvida estaremos á disposição

Ponta Grossa, 24 de Abril de 2019.

*Orçamento válido por 4 dias, ou até novo reajuste do veículo.

VIP CAR VEÍCULOS LTDA Wladimir Malanowski CPF 836.697.609-20

Vip Car Veículos Ltda.

Av. Visconde de Mauá. 3010. – Ponta Grossa / Pr - CEP 84043-000 - Fone: (042) 3219 5100 Cnpj: 05.586.628/0010-25 Inscrição : 90797413-85 Colônia Dona Luiza







ORÇAMENTO DE COMPRA

À Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Japira-PR,

Seque orçamento para aquisição de veículo via pedido de fábrica;

Dados do veículo:

Marca: NISSAN

Veículo: KICKS 1.6 S CVT Cor: PRETA (SÓLIDA) Ano/Modelo: 2019/2019 Preço Público: R\$84.390,00 Valor com desconto: R\$74.263,20

Itens de série:

- · Acabamento dos bancos e detalhes das portas em tecido
- Air bags duplos frontais
- Ar condicionado
- · Bancos dianteiros com tecnologia Zero Gravity
- Chave canivete
- Direção elétrica com controle do computador de bordo/ áudio/ telefone no volante
- Estepe com roda de aço de 15" e pneu 185/65 R15
- Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (ISOFIX)
- Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem
- Rádio com entrada auxiliar para MP3 player, conector USB e bluetoothTM
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Sistema de partida a frio FLEX START ®
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos com sistema "one touch down" somente para o motorista
- Controle eletrônico de estabilidade de tração (VDC)
- · Sistema Inteligente de Partida em Rampa (HSA)
- Câmbio XTRONIC CVT®
- Roda de liga-leve 16"

Obs: Orçamento válido até 30/04/2019, podendo ser alterado sem aviso prévio, em virtude de dependermos exclusivamente das condições e disponibilidade da fábrica.

Sem mais,

Londrina, 23 de Abril de 2019.

Fabio Junior

Consultor de Vendas

Boa Tarde

Conforme pediu um orçamento via e-mail, com imensa satisfação queremos te los como cliente da JAC MOTORS .

Abaixo segue a Ficha técnica do Utilitário e algumas fotos!!!

Salientando que nossa T50 SUV da JAC MOTORS, oferece 6 anos de garantia, motor Toyota, freios a disco nas quatro rodas, controle de tração, estabilidade, piloto automático, tem uma câmera 360° etc ...

.....T50 SUV

PACK 2

PACK 3

R\$ 85.990

R\$ 89.990

Oferecemos um Excelente Serviço de Pós Venda e uma tabela de Revisão super dexível para nossos Clientes ...



Largura: 1765mm Altura: 1640mm

Comprimento: 4345mm Entre eixos: 2560mm

Peso em ordem de marcha: 1320kg

Porta malas: 6001

Tanque de combustível: 451

MOTOR

Tipo de Motor

Potencia máxima (cv/rpm)

Torque Máximo (nm/rpm)

1.6 DVVT 16V

138/6000

168/4000

Transmissão CVT de 6 velocidades

Sistema Start Stop

PERFORMANCE

Aceleração de 0 a 100 km/h

∕—Velocidade Máxima 198 Km/h

SUSPENSÃO

Barra Estabilizadora	Dianteira e Traseira
Molas	Dianteira e Traseira Helicoidais
Suspensão Dianteira	Independente tipo MCPherson
	Semi Independente com eixo de
Suspensão Trascira	torção

EXTERIOR

Nova Chave Smart (Keyless)	•	•
Fechamento dos vidros com comando na chave.	•	•
Chave com destravamento remoto das portas e do porta-malas	•	•
Alerta para localização de carro	•	•
Rebatimento elétrico dos espelhos retrovisores	-	•
Função "Follow me Home"	-	•
Faróis com acendimento automático	-	•
Luzes diurnas de LED	-	•
Luz de direção de LED	•	•

ϵ_{c}		MUA
Faróis com regulagem elétrica de altura	•	• Japan San San San San San San San San San S
Faróis de neblina (dianteira)	•	• WAPIRA
Lanternas de neblina (trascira)	•	•
Luzes de conversão estática	•	•
Vidros Elétricos	•	•
Sistema antiesmagamento dos vidros elétricos	•	•
Luzes de leitura dianteiras	•	•
Desembaçador do espelho retrovisor	•	•
Limpador (dianteiro e traseiro)	•	•
Pneus 205/55 R16	•	•
Rodas em liga leve aro 16"	•	•
Roda sobressalente de tamanho normal (aço)	•	•
Caliper vermelho dianteiro e traseiro	-	•
Rack de teto	-	•
Antena de Barbatana de Tubarão	-	•
INTERIOR		
Painel Soft Touch com acabamento em couro	•	•
Computador de bordo	•	•
Cluster com iluminação automática em LED	•	•
Exibição de marcha engatada	•	•
Retrovisor interno antiofuscante	•	•
Volante revestido em couro	-	•
Volante multifuncional	•	•
Volante com ajuste de Altura	•	•
Parassol com espelho iluminado (Condutor e Passageiro)	•	•
Iluminação no porta luva	•	•
Acendedor de cigarros/ tomada 12V	•	•

Entrada USB Dianteiro	•	• Fis.
Entrada USB traseiro	•	· VAPI
Tomada 12V no porta-malas	•	•
Cinzeiro VIP	-	•
Porta óculos (Condutor)	•	•
Bancos em tecido	•	-
Bancos em couro	-	•
Banco do condutor com ajuste manual de 6 direções	-	•
Banco traseiro bi-partido 4/6	•	•
Encosto de cabeça para cinco ocupantes	•	•
Encosto de cabeça do banco traseiro central	•	•
Porta copos dianteiro	•	•
Apoio de braço dianteiro com compartimento	•	•
Apoio de braço traseiro com porta copos	•	•
Bolso porta revista atras dos bancos dianteiros	•	•
EQUIPAMENTOS DE		
SEGURANÇA		
	•	•
Alarme antifurto	•	
JAC Connect Front Camera (Integrada a Central Multimídia)	-	•
Aviso de cinto não acoplado (Condutor e passageiro)	•	•
Fechamento central das portas	•	•
IMMO (imobilizador de motor)	•	•
Freios ABS com EBD	•	•
BA - Brake Assist/ BAS - Brake Assist System	•	•
TCS - Traction Control System	•	•
ESP - Eletronic Stability Program	•	•

MUA

٠.

			a MUAV
HSA - Hill System Assist	•		FISOLO P
BOS - Brake Overide System	•		JAPIRA TAPIRA
TPMS - Tire Pressure Monitoring System (com display)	•		
Airbag duplo frontal	•	= = =	•
Design de proteção para pedestres Europeu ECE	•		•
Travamento automático das portas à 15 km/h	•		•
Desbloqueio automático em acidente	•		•
Isofix	•		•
EQUIPAMENTOS DE			
CONFORTO			
CONFORIO			
Sistema de entrada / partida sem chave (KEYLESS)	•		•
Câmera de Imagem panorâmica 360°			•
Ar Condicionado Digital	•		•
Kit multimídia (tela de 8")		ć 	•
Espelhamento de Android e IOS			•
Rádio FM/AM			•
Bluetotooth) 	•
4 alto falantes e 2 tweeters	7)	•
Filtro de Pólen	•	•	•
Câmera de Ré		-	•
EQUIPAMENTOS			
OPERACIONAIS			
Piloto Automático	9	-	•
Direção elétrica		•	•
Sensor de estacionamento (dianteiro e traseiro)		•	



Estamos a Disposição para qualquer duvida e negociação .

Atenciosamente

Sec. 16

Fabricia Assis Consultora de Veículos Jac Mortors

Tel: 41 3111-2121 / 99274 - 4986

De: camarajapira@uol.com.br **Para:** fcruz@gruposhc.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 26 de abril de 2019 13:33:01 Assunto: Orçamento para aquisição de veículo

Boa Tarde,

Segue especificações para aquisição de veículo, para a Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Japira.

- Veículo SUV
- 4 Portas
- 1.6
- Automático
- Ar Condicionado
- Direção hidráulica

Se possível nos enviar orçamento carimbado e assinado.

No Aguardo Obrigada

Brienne Mantovani Diretora Geral de Administração



Santo Antonio da Platina/PR, U2 de março de 2019

PROPOSTA DE COMPRA DE VEÍCULO ECOSPORT SE 1.5 AUTOMATICA

Marca: FORD / ECOSPORT SE DIRECT AT

Potência: 137CV

Carroceria: PASSAGEIRO Ano/Modelo: 2019/2020

Pintura: BRANCO

Itens da Série: Direção Elétrica; Ar Condicionado; Trava elétrica das portas com controle remoto; Vidros elétricos dianteiros/traseiros; 2 airbags; Ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção; Apoio de cabeça traseiros central; Chave canivete com controle remoto; Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos; Faróis de neblina dianteiros; My Connection com Comandos de Voz (Radio AM, FM / USB / Bluetooth / Controle p/ Ipod); AdvanceTrac® com Assistente de Partida em Rampa e Controle Automático em Descidas; Rodas em ferro leve 15"; computador de bordo .

Valor do Veículo (Preço Público): R\$ 69.990,00

06.221.180/0002-07

Marauto Veiculos e Peças Ourinhos Ltda

Av. Frei Guilherme Maria, 122 Jd. Eggea - CEP 86,430-000

Carimbo e Assinature

Observações:

A Ford Motor Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuá-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Os preços, bem como eventuais descontos e promoções vigentes devem ser confirmados com o consultor de vendas FORD MARAUTO.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/Nº 🖀

☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Conforme solicitação do Presidente da Casa Legislativa, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, PARA USO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, no valor total máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÃO						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	80	01.001.1.31.1	01	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

É o que tínhamos a informar.

Japira, 03 de maio de 2019

Luciano Matias Diniz

Contador CRC/Pr nº 049379/O-8



CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersoni Leite dos Santos, s/nº - Telefone: (43) 3555-14-96 camarajapira@uol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Determina a realização de Termo de Cooperação de servidores que fazem parte do Corpo Licitatório do Município de Japira para que possam realizar procedimento licitatório no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que, conforme se observa pela leitura da Portaria nº 21/2019 de 16/01/2019, na qual, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Japira, ANGELO MARCOS VIGILATO, designou servidores para exercerem a função de Pregoeira e Equipe de Apoio para o Município de Japira;

Considerando que a totalidade do Município, em sua inteireza, abriga tanto o Poder Executivo e o Poder Legislativo, cada um, na realização de suas atividades típicas, trabalhando conjuntamente, e tendo em vista o bem comum, havendo um relacionamento governamental que assegura a harmonia entre os poderes;

Considerando a carência de servidores da Câmara Municipal de Japira para fazer parte de uma Comissão de Licitação, expede-se, a presente:

RESOLUÇÃO n. 03/2019

A qual passa ter o seguinte teor:

Art. 1º Fica designados os servidores que parte da Comissão Licitatória vigente no Município, para exercerem a função de Pregoreiro, bem como da equipe técnica pertencente ao quadro licitatório vigente, para que cuidem da licitações realizadas pela Câmara Municipal de Japira.

Art. 2º: A Eventual mudança dos integrantes da Comissão de Licitação do Município, bem como dos integrantes de seu corpo técnico realizado Poder Executivo servirá automaticamente para os procedimentos licitationes referentes ao Poder Legislativo, já que tais servidores são integrantes do quadro de licitação pertencente ao Município de Japira.



CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersoni Leite dos Santos, s/nº - Telefone: (43) 3555-14-96 camarajapira@uol.com.br

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira-PR., em 08 de Maio de 2019 (08.05.2019).

Thiago Augusto Mendes Abucarub

Presidente

Ronaldo Umbelino

Vice-Presidente

Nivaldo Nicolau

Secretário

JAPIRA CAMARA DE VEREADORES:7777 4461000146 Firmado digitalmente porJAPIRA CAMARA
DE VEREADORES:77774461000146
DN: cn=JAPIRA CAMARA DE
VEREADORES:77774461000146 c=BR
I=JAPIRA o=ICP-Brasil ou=14695517000157
Motivo:Soy el autor de este documento
Ubicación:
Fecha:2019-05-15 10:50+21:00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46 Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/nº JAPIRA - PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 01/2019

Data de assinatura: 14 de Maio de 2019.

Cedente: Prefeitura Municipal de Japira.

Cessionária: Câmara Municipal de Japira.

Objeto: Realização de Termo de Cooperação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, designando os servidores que exercem a função de pregoeiro, equipe de apoio, equipe técnica e Comissão de Licitação vigentes do Município para realizar as licitações da Câmara Municipal de Japira.

Vigência do prazo: Até/31 de Dezembro de 2020.

Angelo Marcos Vigilato

Thiago Augusto Mendes Abucarub

Prefeito Municipal de Japira

Presidente da Câmara Municipal de Japira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA;
- ✓ Encaminhando memorando expedido pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Japira, informando existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
- ✓ Resolução nº 003/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 15/05/2019, bem como Extrato de Termo de Cooperação nº 001/2019 de 14/05/2019 com prazo de validade até 31/12/2020.
- ✓ Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 16 de majo de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil anexo, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei n^2 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 20 DE MAIO DE 2019

Elisangela Heidgger Bento Watte

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira Solicitação 51/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

Justificativa:

A necessidade da referida aquisição se justifica pelo fato da câmara Municipal, não possuir nenhum veículo a disposição dos vereadores, sendo que, quando da necessidade de realizar viagens em busca de benfeitorias para a população do Município de Japira, tais como: Curitiba, Londrina, etc, os vereadores ficam impossibilitados, enquanto que muitas vezes tem que usar seus carros particulares, ou emprestar carro de alguém para poder exercer o seu trabalho.

Enquanto que um veículo disponível para a Câmara Municipal, facilita para todos os vereadores, bem como dos acessores jurídicos, diretores lotados na Câmara Municipal de Japira.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	Sem Dotação				
007145	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5	UNID	1,00	75.000,00	75.000,0
	Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulio vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.	ca,			
			Total	sem dotação	75.000,00
				TOTAL	75.000,0
		Tapenda Company		TOTAL GERAL	75.000,0
THE REAL PROPERTY.		0000-1400-140-140-140-140-140-140-140-14			
	Subtotal por fonte de recurso e conta de des	pesa			
	Subtotal por fonte de recurso e conta de des		0,00	_	
				_	



Município de Japira - 2019

Dotação orçamentária do processo Processo 96/2019



Solicitação: 000051 Exercício: 2019 Entidade: 044

Conta: 00080 Exercício: 2019
Orgão Contemplado: 01 - Legislativo Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Dotação/Classificação: 01.031.0001.2001 4.4.90.52.48.00

Fonte: 00000 Grupo da Fonte: Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/Nº 🖀 (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo	96/2019				
Administrativo nº					
Modalidade:	Pregão				
	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0				
Objete de Bussesse	KM PARA USO DOS				
Objeto do Processo:	VEREADORES E SERVIDORES				
	DA CÂMARA MUNICIPAL DE				
	JAPIRA				

Trata-se de analise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

- 1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
- **2.** Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de





CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/N°

(043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A <u>Lei 10.520/02</u> (art. 4, I), exigi a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).

Na esfera federal, os regulamentos do <u>pregão</u> estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

PREGÃO PRESENCIAL - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na internet;
- 3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

- 1. No Diário Oficial da União;
- 2. Em meio eletrônico, na internet;
- 3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/Nº 🕿 (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

- 4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02 em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade d Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento clausulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III) Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)-.
- 5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguis seus tramites normais.

Japira(PR), 21 de maio de 2019

CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES

PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

JAPIRA

PORTARIA Nº 03/2008-CMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 134/2019 de 10/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

- KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6.846.488-9 e CPF n° 035.635.339-70;
- _MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF n° 025.148.419-09;
- _ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;
 - Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 - Art. 3°- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE JAPIRA:759698 ou=Secretaria da Receita Federal do **REGISTRE-SE** 81000152 **PUBLIQUE-SE**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Dados: 2019.05.10 09:10:23 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 07/06/2019, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento Menor Preço/Por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 134/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às
09:00 do dia 07/06/2019.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 do dia 07/06/2019 DATA DA ABERTURA: 09:00 do dia 07/06/2019.

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-2-

11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio <u>www.japira.pr.gov.br</u>, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.

- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.
- 3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:
- 3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)
- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I), da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) N\u00e3o ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

- FI EM SE TRATANDO DE ME MICRO EMPRESA OU EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- I) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
 - ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-4-

sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% ou até 5%, no pregão superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, nas quantidades abaixo:

VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total	
1	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		UNID	75.000,00	75.000,00	
TOTAL					75.000,00	

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);



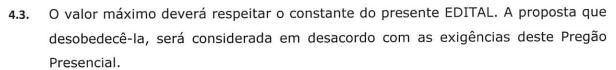
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 5 -



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.01.031.0001.2001	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).
- 6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 6.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às 09:00 do dia 07/06/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- **6.5.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão Presencial, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto



ESTADO DO PARANÁ

-6-

ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

- 6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 6.6.2. Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.
- **6.7.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 6.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:
 - 1- TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),
 - 2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);
 - 3- Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 4- Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
 - 5- E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 7.1.1. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- **7.1.2.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- **7.1.3.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si:
- 7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-7-



- 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- **8.1.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Presencial Nº 19/2019 JULGAMENTO ÀS 09:00 DATA JULGAMENTO 07/06/2019

- **8.2.** As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- **8.2.1.** Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 8.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- **8.2.3.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- **8.2.5.** Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 8.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- **8.5.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.6. Para a Proposta de Preços digital deverá ser preenchida e impressa no programa ESPROPOSTA, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e



CNPJ: 75.969.881/0001-52

MUA

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-8-



- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
- 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada também, gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- **8.7.3.** A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este será devolvido após a leitura do arquivo da proposta no sistema Equiplano;
- 8.8. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- **8.13.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;





CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-9-

8.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital;
- 9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem

 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de

 Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste

 Pregão Presencial;

9.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral CICAD;
 - As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.
- **9.1.2.1.** As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.
- 9.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:



ESTADO DO PARANA

- 10 -

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
 - i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
 - ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
 - •Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - •Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - •Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - •Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - •Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br





- c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanco patrimonial.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.
- 9.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 9.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. <u>Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;</u>

- 9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12 -



que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

- 9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Presencial Nº 19/2019 JULGAMENTO ÀS 09:00 DATA JULGAMENTO 07/06/2019

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 13 -

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



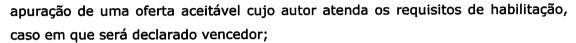
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14 -



- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- **11.1.2.** O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

11.1.3. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.

- 11.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- **11.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDICÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 40 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- **12.2.** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- **12.2.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **12.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - WWW.japira.pr.gov.br

- 15 -

- 12.2.3. O veículo adquirido deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante;
- 12.3. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o veículo, ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 12.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

13. DO CONTRATO

- 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 13.4. O prazo de validade do contrato será de 8 Meses, a contar da data da sua assinatura;
- 13.5. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 13.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- **13.8.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.iapira.pr.gov.br

- 16 -

- 14.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste Pregão;
- 14.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **14.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 15.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- **15.1.1.** Executar o contrato e a realização da entrega do veículo cotado em estrita observância à sua proposta;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 15.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Japira diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, para tanto a NF-e deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ Nº 77.774.461/0001-46, Rua Ver. Gersoni Leite dos Santos, S/nº, Centro, Japira/PR, Cep 84.920-000;
- 16.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato, nº do processo licitatório e modalidade, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 16.2.1. No ato da entrega da NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas: FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS,



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17 -

- com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- **16.2.2.** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 16.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.4. A Câmara Municipal atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL
- **18.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 18.1.1. Advertência;
- 18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 18.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 18 -

18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **21.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 19 -

- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 20 -

- 23.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- **23.4.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- **23.7.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24. CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- **25.1.** Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
 - a) ANEXO I MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

-21-

- e) ANEXO V MODELO DECLAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 22 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		Através	da	presente,	autorizamos	0
Sr.(a)		, por	tador	da Cédula	de Identidade	RG
nº	SSP/, e inscrito	no CPF/MF	sob	nº		_, a
participar da licitaçã	o instaurada pelo Fund	do Municipa	al de	Saúde de 3	JAPIRA, refere	ente
ao PREGÃO Presen	i cial Nº 19/2019 , na	qualidade	de R	EPRESENT	ANTE LEGAL	_ de
nossa empresa, con	no a pessoa designad	la por nós	para	a acompani	har a sessão	de
Abertura e Julgamer	nto da Documentação	de Habilita	ação	e Proposta	de Preços, l	bem
como formular lances	s, assinar às ATAS e de	emais docur	nento	os a que se	referir à licita	ação
em epígrafe.						

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



ESTADO DO PARANÁ

- 23 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 19/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 19/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 24 -

ANEXO III

PREGÃO Presencial Nº 19/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o Sr,
portador da carteira de identidade n^0 e do CPF n^0 ,
DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 19/2019, que
em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com
pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de
JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco,
afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da
Lei Orgânica do Município de JAPIRA, DEZ/94.
, de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 25 -

ANEXO IV Pregão Presencial Nº 19/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o Sr,
portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 19/2019, não
ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer
outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e
Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento
de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de
INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e
Municipal.
, de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 26 -

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 19/2019

A empresa			inscrita no CNPJ/MF
sob nº	, sediada à		
DECLARA, sob as penas da	Lei, que até a prese	ente data inexiste	m fatos impeditivos
para sua habilitação no p	resente processo Licit	tatório, ciente da	obrigatoriedade de
declarar ocorrências posterio	ores.		
	(Local), de	de 2019.
(ider	ntificação e assinatura	do declarante)	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 27 -

ANEXO VI

PREGÃO Presencial Nº 19/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO Presencial Nº
19/2019-PMJ, que a proponente (razão
social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na
cidade de, à Rua/Av.
(endereço completo),
não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo
ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
, de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 28 -

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)					
(Local), de de 2019.					
À Comissão de Licitação					
Referente ao PREGÃO Presencial Nº 19/2019.					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA					
Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Presencial Nº 19/2019. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: RS —					
Atenciosamente,					

Attriciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE) (Nome e assinatura do Representante)



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 29 -

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, PARA USO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Japira, não possuiu nenhum veículo a disposição dos vereadores, sendo que, quando há a necessidade de viagens em busca de benfeitorias para o Município de Japira, tais como: Curitiba, Londrina, os vereadores ficam impossibilitados, enquanto que muitas vezes tem que usar seus carros particulares, ou emprestar de alguém para poder exercer o seu trabalho. Enquanto que um veículo disponível para a Câmara Municipal, facilita a vida de todos os vereadores, bem como dos assessores jurídicos, diretores lotados nesta casa legislativa.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

VEÍCULO 0KM PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA							
Item	Especificação mínima do veículo	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total		
	Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS	1	Unid	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00		
TOTA	R\$ 75.000,00						

ORÇAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA

EMPRESA	CNPJ
NICENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Londrina/PR
VIP CAR VEÍCULOS LTDA	05.586.628/0010-25
JAC MOTORS - CONSULTORIA DE VEÍCULOS	fcruz@gruposhc.com. br

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
- * PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 (doze) meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O veículo deverá ser entregue de acordo estritamente as especificações mínimas exigidas, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 − JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 30 -

A empresa participante poderá apresentar um veículo com especificações acima das exigidas.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento solicitante.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi realizado pela Sra. BRIENNE MANTOVANI, Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal e é verdadeiro.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer duvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e emissão dos veículos, e por funcionários designados pela empresa.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Japira, 29 de abril de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira

APROVO o presente Termo de Referência

ÂNGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

- 31 -

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av.

Prefeito Municipal									
portador da	Carteira		idade						empresa
po. 1000						sede			
CNPJ/MF sob	nº				_,	representa	da po	or seu	Procurador
					-/			CPF/MF	sob no
		e portador						-: 0 CCC do	21 de junho
houveram por be	m celebrar c	presente Co	ntrato,	com suje	eiçac	as disposiçõ	oes da Le	8.666, de	21 de junho
de 1993 e suas a 19/2019, bem d									
definidoras dos di							as clausi	ulas a segui	expressus,
definition as dos di	reitos, obrigi	ações e respe	i i sabilia	aucs uas	pui	tcs.			
CLÁUSULA PRIM	IEIRA: Obje	eto-							
1.1. AQUISIÇ	ÃO DE UM	VEÍCULO 0	KM PAR	A USO	DOS	VEREADOR	ES E SE	RVIDORES	DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JA									
do PREGÃO Pres									
de direito, obrig			odos os	s seus	tern	nos, passam	n a inte	egrar este i	nstrumento,
independentemen								danarianta	danaminada
Parágrafo únio CONTRATADA, s			0001.00	convicos	Inro	dutos para s			denominada
denominada órgã									
19/2019, confor									
solicitações feitas			magaca	Combian	1000	на ргороска	de pre	you a de de	
CLÁUSULA SEGU	INDA: Valor	r Contratual	-						
2.1. Pelo fornecin									
							antes da	a CLÁUSULA	PRIMEIRA,
PARAGRAFO ÚNIC	O deste Cor	ntrato, pelo M	enor Pre	eço apres	senta	ado.			
CLÁUSULA TERO	EIRA: Cond	dicões de Pa	gament	to-					

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2019	80	01.001.01.031.0001.2001	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício		

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 32 -

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 40 Dias (....) contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **Pregão Presencial Nº 19/2019**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- a) Advertência
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 33 -

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 8 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial Nº 19/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- c) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da



1)_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 34 -

pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

demais medidas administrativas, criminais e o	cíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro- 19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAI Contrato e por estarem assim justos e pact teor e forma na presença de 02 (duas) tester	TI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente uados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual nunhas abaixo arroladas:
JAPIRA, de	de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	(EMPRESA) CNPJ N° (NOME DO REPRESENTANTE) CONTRATADA
AS	SESSORIA JURÍDICA
TESTEMUNHAS:	

2)_



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 96/2019, modalidade Pregão Presencial nº 19/2019 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 21 de maio de 2019.

Elisangela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARANA

JAPII

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. 🕿 (043) 3555-1496 e mail camarajapira@uol.com.br

PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO № 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 KM para o uso dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Japira.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto Aquisição de um veículo 0 KM para o uso dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de aquisição de um veículo 0 KM para o uso dos vereadores e servidoras da Câmara Municipal. (Termo de Referência Anexo III, pag. 055, 056).

Modalidade Pregão Presencial tendo como Critério de

Julgamento Menor Preço/por item. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.



O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, com Critério de Julgamento o Menor Preço ao amparo da Lei nº 10.520/02, in verbis:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
(...)

§ 20 Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010) (...)

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2019, por meio de informação do Departamento de Contabilidade (pag. 015), em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), valores aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal de Japira, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas: (X)
- 2. Local onde poderá ser adquirido o edital: (X)
- 3. Local, data e horário para abertura da sessão: (X)
- 4. Condições para participação: (X)
- 5. Critérios para julgamento: (X)
- 6. Condições de pagamento: (X)
- 7. Prazo e condições para a assinatura do contrato: (X)
- 8. Sanções para o caso de inadimplemento: (X)
- 9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação: (X).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por

item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02 estatui o seguinte:

Art. 23 (omissis).

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontrase justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-ser respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.



Japira (PR), 22 de maio de 2019.

CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES
PROCURADOR JURIDICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE JAPIRA
- PORTARIA 03/2008-CMJ



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

🕿 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Ilustríssimo Senhor Presidente

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico retro, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade PREGÃO Presencial nº 19/2019-PMI para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, com o critério de julgamento de Menor Preço/Por item, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de maio de 2019

Elisangela Heidigger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/Nº 🕿 (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO Presencial nº 19/2019-PMI, com o objeto de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), com o critério de julgamento de Menor Preço/Por item, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 22 de maio de 2019.

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Gersone Leite dos Santos, S/N° 🖀 (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Japira, 22 de maio de 2019.

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 ás 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 24 de maio de 2019

ELISANGELA HEIDGER BENTO WATFE

Pregoeira

Portaria nº 134/ de 10/05/2019

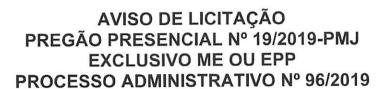




ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 ás 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481,

Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 24 de maio de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeira Portaria nº 134, de 10/05/2019

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Dados: 2019.05.24 08:58:30 -03'00'





<u>Voltar</u>

			0204 14054 1	0 The 100
Data	hac	processo	licita	torio
Detai	1165	DIOCESSO	IICILa	LOHO

etaines processo licitatorio			ações Gera	is	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA				
Ano*	2019				
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	19				
Inabibulação Einangaira	—Recursos prov	enientes de organism	os internac	ionais/r	multilaterais de crédito
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	96				
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA				
Forma de Avalição	Menor Preço ▼				
Dotação Orçamentária*	0100101031000120014490524800				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.000,00				
Data de Lançamento do Edital	24/05/2019				
Data Abertura	07/06/2019	06/2019 Data Registro 24/05/2019			
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação			
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento				
	Há itens ex	clusivos para EPP/ME?	Não	v	
	Há cota de parti	cipação para EPP/ME?	Não	*]	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			Não	*	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			Não	Y	
Atenção: o TCE-PR não possu	лі cópia dos arq	uivos dos editais. El	es devem	ser obti	idos exclusivamente junto aos municípios/entidades.
	Para maiores in	formações, consulte o	site da enti	dade: <u>ht</u>	tp://www.japira.pr.gov.br

JCN CORREIO DO NORTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDIÇÃO Nº 2198

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ EXCLUSIVO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI-

PAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 75.000.00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 ás 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade

de Janira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 24 de maio de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATER PREGOEIRA

PORTARIA Nº 134, DE 10/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNI-CIPAL PARA USO EM VIAGENS OIFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 66.360.00 (Sessenta e Seis Mil. Trezentos e Sessenta Reais)

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 ás 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira. Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail

Japira. 24 de majo de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL

PEFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 043/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Artigo 1º - Nomear PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG 9.519.644-6/PR, do cargo de Chefe de Recebimento e de Distri-

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2019. Publique-se.

Sigueira Campos, 20 de maio de 2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO PREFEITO MUNICIPAL

Curitiba Ibaiti Japira Jaboti Salto do Itararé Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Quatigua Jacarezinho Conselheiro Mairinck

Siqueira Campos Cornélio Procópio Curiúva Figueira Ventania Sapopema São Sebastião da Amoreira Nova América da Colina Nova Santa Bárbara Santa Cecília do Pavão Santo Antônio do Paraiso Congoinhas Itambaracá Santa Mariana Leópolis

Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra Santo Antônio da Platina Arapoti Jaguariaiva Sengés São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé

Jundial do Sul

Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Santa Amélia Sertanópolis Bela Vista do Paraiso Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br

Telefone: (43) 3571-1441

contato@iornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz

Rua Alagoas, 1752

Centro - Sigueira Campos

SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO CONSELHO TUTELAR DÉ CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO				
Cayke Renan Rocha do Nascimento	Regular				
Cristiane Aparecida Azevedo	Regular				
Daniele de Souza Siqueira	Regular				
Edrik Cristiano Raphael	Regular				
Elvio de Souza	Regular				
Fernanda Alves de Souza	Regular				
Flavio Silva	Regular				
Igor Fabiano Rocha	Regular				
Ivan de Souza	Regular				
Jaima Leopoldo Ribeiro de Oliveira	Regular				
Joelma Aparecida de Souza	Regular				
Lidiane Romano da Silva	Regular				
Maria Estela da Silva Pereira	Regular				
Marilei Aparecida Miranda	Regular				
Pedro Leandro de Souza	Regular				
Renan Viana de Souza	Regular				
Renato Roberto Oliveira	Regular				
Ricardo Luiz da Silva	Regular				
Vanderlei José de Oliveira	Regular				

Conselheiro Mairinck, 23 de maio de 2019

Graciele Viana Presidente da Comissão Eleitoral Especial CMDCA

Rei do trango



CREDENCIAMENTO





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019. ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 — Sala 4 — Bairro: Centro — Porto Ferreira — SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90,DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial Nº 19/2019 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

32.523.576/0001.20

32.523.576/0001.20

WP DO SANTOS
WP DO SANTOS
WP DO SANTOS
WP DO SANTO
VP DO VEICULO
VP 13.660.043

MERCANTIL
VP DO CEP 13.660.043

RUB CENTRO
CEPTO
PORTO FERREIRA-SP
PORTO FERREIRA-SP

Porto Ferreira, 07 de Junho de 2019.

Procurador: Rodrigo Donega Quirino
RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

200

et





ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

WILSON PEREIRA DOS SANTOS , brasileiro, empresário, titular e administrador de empresa, hatural de São Paulo, estado de São Paulo, casado em comunhão parcial de bons, rascido em 31/03/1981, empresário, portador da Cédula de identidade nº 42.136.789-1 SSP/SP e do CPF nº 219.203.958-14, residente e domiciliado a Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rigon, CEP 14062-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560268550-7 de 25/02/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 32.523.576/0001-20, com sede a Rua Carlos Cesar Tonello, nº 50, Bloco 6, Apartamento 03, Jardim Heitor Rigon, CEP 14062-035, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar a sede da Eireli para Rua João Salqueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sob NIRE nº nº 3560268550-7 de 25/02/2019.

II - DA SEDE.

Asede está situada à estabelecida à Rua João Salgueiro, nº 670, sala 4, CEP 13660-043, Bairro Centro, Porto Ferreira, estado de São Paulo.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O titular resolve alterar os objetivos para:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, terraplenagem,

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS





Provided to the second of the

ACTEMENT A RECEIPT

index of the second of the sec

of the contract for the professional parts of the first configuration.

BADA COMPONENT PER POPER

And the Market of the control of the constant of the second of the control of the

HIGGS AU- IT Y

Personal constant of the second of the secon

ONLY TO BETT

Couración de discretar en entre en appropriación de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa del la completa de la completa del la completa del la completa del la compl

PER DO CIDA INVESTMENTAL PER PER

.

i kastari ili in digita in uli marelle de labora restoria in

ecombolida (i. Sente Colore) procedentas en cipo e el cipo e la cipo e la combolida (i. Sente Colore). Le est e devota e la colore de la colore de la completa poste de la colore de la colore de la colore de la colore de e personal de la colore del la colore del la colore del la colore de la colore del la colore de la colore de la colore del la colore de la colore del la niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, repoques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões ogrua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores ...

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos d e uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

repital é de R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país e distribuídas distribuído ao titular, na seguinte proporção:

§ 1º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital da empresa, na forma ao art. 1.052 da lei 10.406/02, cada quota é indivisível e confere ao quotista o direito a um voto nas deliberações da EIRELI.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS.

To control to the service and the se

Jood.

VII - DO EXERCICIO :

O exercício da empresa con en calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI..

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRE será exercida pelo titular administrador que representara a empresa. ativa e passivamente, judicialmente extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

🏴 "XII – A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, mara dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

Ribeirão Preto (SP) 15 de março 2019.

Autenticação Digital

1-8" MAR. 2019

1 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2019 11:23:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1205966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/03/2020 11:25:51 (hora local).

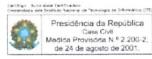
¹Código de Autenticação Digital: 100522503191122310974-1 a 100522503191122310974-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b28a77d49fb1b9bffe4e8df7ed96bf19551d8895a46d5a4da03a3a9831280ca48d6f8d124087ad4c23fe66b89b78 9352303dbdc6a11f0b55075cd738ef2df2b1f





Ś

D







38937-4

MERCANTIL DE VEICULOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20 - I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3101-4963

PROCURAÇÃO

A empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20, sediada na Rua João Salgueiro, 670, Sala 4, Porto Ferreira - SP Cep: 13.660-043, neste ato representado pelo, Sr. Wilson Pereira dos Santos, portador(a) da cédula de identidade RG n. º 42.136.789-1 SSP/SP e CPF n.º 219.203.958-14, brasileiro, casado, Proprietário, residente na Rua Heron Domingues nº 760 Casa 23, Parque São Sebastião, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.093-400, nomeia e constitui o Sr. Rodrigo Donega Quirino, brasileiro, divorciado, procurador, portador(a) do RG nº 30.501.551 SSP/SP e do CPF nº 322.501.228-90, residente e domiciliado na Rua João Batista de Andrade, 5575 apto 02, Bairro José de Carlos - Franca - SP - CEP: 14403-832

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) em processos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, assinar Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2020

32.523.576/0001 CENTRO - CEP 13.660-043 ORTO FERREIRA-SP

Porto Ferreira, 16 de maio de 2019.

TABELLÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO Av. Professo João Fusa, 970 - CEP 1 [025-320 - Alto da Boa Veta - Tel·lax, 3902-1222 DANIEL PAIS DE ALABADA : Tabelião de: WILSON melhanca. documento econômic

2º TABELIAC

FIRMA VALOR ECONÔMICO C10863AA0413267

Wilson Pereira dos Santos

Proprietário RG: 42.136.789-1 CPF: 219.203.958-14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação ocessada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VECULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2019 16:40:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1249616

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/05/2020 16:23:19 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 100521605191617150064-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

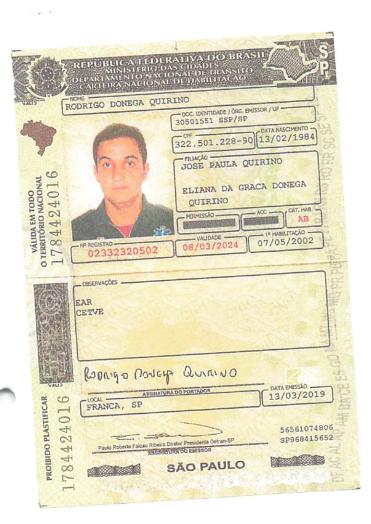
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40f0ca0ef701fe43a2c29f33f51579d978cf1a569aecc2ec324d6d8334c0bf2cd6f8d124087ad4c23fe66b89b78935232405ec 41df7f10ac0cfb129f62efecef













PREFEITUF A MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR
Elisangela H. Bento Watte
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

9

105

AL N

n

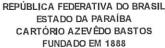






3 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E LA PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA D



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB № 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação brocessada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VBCULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2019 09:58:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1174410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2020 09:25:03 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 100521102190916480769-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feede8e8a81ca7337f3813c032745ac5b17b42388116bcfd6f8d124087ad4c23fe66b89b78935234ec6e e821213d15b254d13d9da25b011

> Dertitigo - Autoridade Centificacións Cresiminata pola Erafficio National de Paulougia de Informa Presidência da República Giss Civil Medida Provisóna N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

				EMPRESA					
NIRE 35602685507	REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 25/02/2019	1NICIO DAS ATIVIDAD 22/01/2019	DES	PRAZO DE D	URAÇÃO		
NOME COMERCIAL WP DO SANTOS -	MERCANTIL DE	VEICULOS	EIRELI					100000	DJURÍDICO RELI (M.E.)
.523.576/0001-2	0	ENDEREÇO RUA JOAO	SALGUEIRO				NÚMERO 670	000000	IPLEMENTO LA 4
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO FERREIRA		uf SP	CEP 13660-0	43	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

		TITULAR E AD	MINISTRADOR					
NOME WILSON PEREIRA DOS SAN	тоѕ							
ENDEREÇO CARLOS CESAR TONEL	.0		NÚMERO 50	-	PLEMENTO 6 AP 3			
JARDIM HEITOR RIGON RIBEIRAO PRETO				uf SP	14062-035		RG 421367891	
CPF 219.203.958-14	cargo TITULAF	R E ADMINISTRADOR					QUAN	ITIDADE COTAS

		ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 02/04/2019	NÚMERO 175.935/19-1		
	ARQUIVAMENTO I	DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 22/01/2019 À 31/03/2019 .	M/
		FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602685507 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2019	

Certidão Simplificada emitida para WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS : 32523576000120. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo,

J N Pá

Página 1 de 2







documento assinado digitalmente

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 116807545, quarta-feira, 8 de maio de 2019 às 12:43:05.

Ján Ján

Página 2 de 2









MERCANTIL DE VEICULOS CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112

EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019. ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, qualificada como microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 - Sala 4 - Bairro: Centro - Porto Ferreira - SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo e multas previstas neste ato convocatório, que aWP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOSé microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 19/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Japira - PR.

Porto Ferreira, 07 de Junho de 2019.

MERCANTIL DE VEICULOS ANA RUA JOÃO SANTRO - CEP 13.660.043

Procurador: Rodrigo Donega Quirino
RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

10

#



PROPOSTA DE PREÇOS





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019. ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 - Sala 4 - Bairro: Centro - Porto Ferreira - SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Instrumento Convocatório do processo em epígrafe: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA.

WP DO SANTOS - MERCANTIL	DE VEICULOS.		
Rua João Salgueiro, nº 670- Sala 4	- Bairro: Centro - Porto Ferreira - S	SP - Cep: 13660-043	
CNPJ N° 32.523.576/0001-20	I.E Nº 555.085.448.112	I.M Nº 13462	

Item	Qde	Descrição de Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Veículo0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS	RENAULT DUSTER 1.6	R\$ 74.500,00 (Setenta e quatromil e quinhentosreais)	R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Valor global da propostaR\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais)

DADOS COMPLEMENTARES

Dados do Responsável pelo Contrato:

Nome: Wilson Pereira dos Santos - Cargo: Representante / Procurador - Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 31/03/1981 - Estado Civil: Casado

End.Res: R:Francisco de Almeida, 1.100 - Bloco 4 - Apto: 407 - Ribeirão Preto - SP. - CEP: 14.093-230

RG: 42.136.789-1 CPF: 219.203.958-14

wpmercantil@gmail.com Telefone: (16) 3234-8202

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agencia: 6504-8Conta Corrente: 23089-8

500





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 **EMAIL:** wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

Local de Entrega: Câmara Municipal de Japira.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (Sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

Declaro, sob penas da lei, que o item ofertado será entregue no prazo máximo de 40(Quarenta) diasúteis, em conformidade com as exigências do edital supracitado.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e que estamos de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial, bem como, CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada.

Porto Ferreira,07de Junho de 2019.

32.523.576/0001.20

32.523.576/0001.20

SANTOS OS-ME

WERCANTIL DE VEICUL Sala

NERCANTIL DE VEICUL Sala

NERCANTIL DE VEICUL Sala

CENTRO SAIGUEIRO, 670 SAIGO

CENTRO FERREIRA SP

PORTO FERREIRA SP

Procurador: Rodrigo Donega Quirino
RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

500



Município de Japira

Pregão Presencial 19/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.523.576/0001-20

Fornecedor: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS ERELI

Endereço: RUA JOAO SALGUERO 670 SALA 04 - CENTRO - PORTO FERREIRA/SP - CEP 13660-043

E-mail: w pmercantil@gmail.com Telefone: 1631014963

Fax:

Celular: 16992591142

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 322.501.228-90

RG: 30501551

Telefone contador:

Representante: RODRIGO DONEGA QUIRINO

Endereço representante: RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE 5575 APTO 02 - RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS - FRANCA/SP - CEP 14403-832

Telefone representante: 169922831987

Banco: 1 - BB

E-mail representante: abcnovaisrepresentacoes@gmail.com

Velculo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica,

Agência: 6504-8 - - PORTO FERREIRA/SP

Conta: 23089-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.

Unid. Qtde.

Preço Máximo Marca

Preço Unitário

Preço Total

001 VEICULO 0KM, TIPO SUV. 4 PORTAS, MOTOR 1.5

UNID 1,00

75.000,00 RENAULT DUSTER 1.6

74.500,00

74.500.00

Pagine 1

PREÇO TOTAL DO LOTE :

74,500,00

TOTAL DAPROPOSTA:

74,500,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 40 dias

CNRW82-523 5761000+-20 Alla 4
MERCANTIL DE Sala 4
Rua João Salgueiro, 670 - Sala 4 CENTRO - CEP 13 660-043 PORTO FERREIRA-SP

06/06/2019 21:39:13

esProposta - Versão: 11.3.8



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 07/06/19

às 08: 42 hs. Nº 447, 2019

mayora B Irana

CNPJ: 32.523.576/0001-20 — INSC. EST. 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

End. Correspondência: Rua Henrique Dumont, - Caixa Postal: 3508 - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14090-971

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019.

JULGAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS



HABILITAÇÃO





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019.
ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, qualificada como microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 — Sala 4 — Bairro: Centro — Porto Ferreira — SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 19/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA, DEZ/94.

Porto Ferreira, 07 de Junho de 2019

MERCANTIL DE VEICULOS SAIS A
RUA JOÃO SAIGURITO, ETO SAIS A
CENTRO CEP 13.660.043
PORTO FERREIRA SP

Procurador: Rodrigo Donega Quirino RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

30





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019. ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, qualificada como microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 - Sala 4 - Bairro: Centro - Porto Ferreira - SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90,DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 19/2019, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

T32.523.576/0001.20

T32.523.576/0001.20

WP DO SANTOS
ENTRO - CEP 13.660-043
PORTO FERREIRA-SP
PORTO FERREIRA-SP

Porto Ferreira, 07de Junho de 2019.

Procurador: Rodrigo Donega Quirino

RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

Pa M





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019. ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, qualificada como microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 - Sala 4 - Bairro: Centro - Porto Ferreira - SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90,DECLARA,sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Ferreira, 07 de Junho de 2019.

T32.523.576/0001.20

T32.523.576/0001.20

WP DO SANTOS
WP DO VEICULOS-ME
WERCANTIL DE VEICULOS-AIR A

MERCANTIL DE VEICULOS-AIR A

RUR JOÃO SAIGUEIRO, 670 - 680-043

RUR CENTRO CEP 13.660-043

PORTO FERREIRA-SP

PORTO FERREIRA-SP

Procurador: Rodrigo Donega Quirino

RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

00





CNPJ:32.523.576/0001-20 – I.E: 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.comTEL: (16) 3101-4963

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019. ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00HS

A WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS, qualificada como microempresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.523.576/0001-20, com sede Rua João Salgueiro, nº 670 - Sala 4 - Bairro: Centro - Porto Ferreira - SP, constituída na Junta Comercial em 25/02/2019, sob NIRE nº 3560268550-7, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portador da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90,DECLARA,que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto Ferreira, 07 de Junho de 2019.

32.523.576/0001.20

32.523.576/0001.20

WP DO SANTOS SAIRA

MERCANTIL DE VEICULO SAIRA

RUR JORO SAIRULITO, 670 . SAIRA

RUR JORO SAIRULITO, 670 . SAIRA

CENTRO . CEP 13.660.043

PORTO FERREIRA.SP

Procurador: Rodrigo Donega Quirino
RG 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

30





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBÍTOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 32.523.576/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:17:19 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: 665B.ABC6.B0BC.FCFE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32523576/0001-20

Razão Social: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULO

Endereço:

R CARLOS CESAR TONELO 50 SALA 10 B-6A-3 / JARDIM HEITOR

RIGON / RIBEIRAO PRETO / SP / 14062-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051304552908344449

Informação obtida em 16/05/2019, às 19:00:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

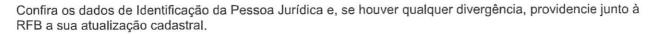






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.523.576/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 22/01/2019						
NOME EMPRESARIAL WP DO SANTOS - MERCANT	TIL DE VEICULOS EIRELI						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	ME DE FANTASIA)				PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 45.11-1-01 - Comércio a vare	E ECONÔMICA PRINCIPAL jo de automóveis, camionetas e u	tilitários novos					
45.30-7-03 - Comércio a vare Código e descrição da Naturez.	jo de automóveis, camionetas e u jo de peças e acessórios novos p	ara veículos aut	omotores				
LOGRADOURO R JOAO SALGUEIRO		NÚMERO 670	COMPLEMENTO SALA 4				
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO PORTO FERR	EIRA		UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WPMERCANTIL@GMAIL.CO	М	TELEFONE (16) 9259-1142	2				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (F	EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2019							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL				NTA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 22:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>







Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.523.576/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

19040017178-24

Data e hora da emissão

03/04/2019 14:26:59

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

(D)

Po



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.523.576

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

22503170

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

06/06/2019 22:42:56

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

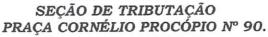
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP

"A CAPITAL DA CERÂMICA" SECÃO DE TRIBUTAC





CNPJ. 45.339.363/0001-94



Protocolo n. º 8568/2019

CERTIDÃO

VLAMIR RENATO FIOCCKI, Chefe da Seção de Tributação da Prefeitura Municipal, de Porto Ferreira, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, em atenção à pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação em livros e demais documentos que constituem o arquivo desta Municipalidade , deles verificou constar que, em relação a empresa <u>WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI C.N.P.J nº 32.523.576/0001-20</u>, localizada nesta Cidade e Comarca à Rua João Salgueiro sob nº 670 - Sala 04 , no Bairro denominado Centro , NADA DEVE aos cofres Municipais em relação AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, E TAXAS DE PODER DE POLICIA, até a presente data da certidão, ressalvando o direito a Fazenda Municipal de exigir nos ternos do Artigo 34 da Lei Complementar nº 77 de 20 de Dezembro de 2.007 os Tributos que porventura venham a ser apurados.///

Porto Ferreira, 14 de Maio de 2019

VLAMIR RENATO FIOCCKI Chefe Da Seção de Tributação

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELLONATO DE NOTAS - Cedigo CKJ 96.878-4

A Padres Sharkes 10-1- bendo CKJ 96.878-4

AUtenticação Digital

De acordo com os artigos 1º 3º 0º 1º 10 V 8º 4º 1 6 52 da Lei Federal B335/1994 e Art. 5 Inc. XII
da Lei Estadas 12º 12/10008 autentica o presente inagem digitalzada, reprodução fiel do documento apriestratodo e conferido nesta sto. O referdo é verdade. Dou 16

Cód. Autenticação: 100521505191655270890-1; Data: 15/05/2019 17:00:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90013-XFYO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

1. Viliber Asevido de Miranda Cavalzada;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2019 08:31:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1248399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/05/2020 17:00:41 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 100521505191655270890-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40f0ca0ef701fe43a2c29f33f51579d955e9b896e1847cf980c747ee04202a5ed6f8d124087ad4c23fe66b89b78935232563b5c7c5a49d509847e7fd666af0f8











PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA



PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 ANEXO FISCAL - CENTRO PORTO FERREIRA SP - CEP: 13660-015 Fone: 19 3589-5233 / 19 3589-5238

C.N.P.J: 45.339.363/0001-94



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 67/2019

Certifica, em atenção à pessoa interessada, para os devidos fins, após necessária verificação no sistema e demais apontamentos desta Municipalidade, deles verificou que a firma abaixo especficada, NADA DEVE aos Cofres Municipais, referente ao ISSQN (imposto serviços de qualquer natureza) e Taxas de Poder de Polícia, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir nos termos da lei, os Tributos que poventura venham a ser apurados.

Identificação

CCM: 0000013462

Contribuinte: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

CNPJ / CPF: CNPJ 32.523.576/0001-20

IE / RG:

Endereço: RUA JOAO SALGUEIRO Nº 670 SALA 4

Bairro: CENTRO

PORTO FERREIRA - SP

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Data

14/05/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte pagina da internet:

http://www.portoferreira.sp.gov.br

Número: 67/2019 Inscrição 0000013462

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Código de controle da Certidão:

CMN5FB7BC65555192F2A8719E23FFA2385A

Certidão Valida por 30 dias









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.523.576/0001-20

Certidão nº: 170355236/2019

Expedição: 03/04/2019, às 14:31:00

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.523.576/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda



Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d5c06ed3-acd0-4358-9b15-d6cc7ad65f1d

Estabelecimento

IE: 555.085.448.112 CNPJ: 32.523.576/0001-20

Nome Empresarial: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA JOAO SALGUEIRO

Nº: 670 CEP: 13.660-043

Município: PORTO FERREIRA

Complemento: SALA 4

Bairro: CENTRO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 22/01/2019 Posto Fiscal: PF-10 - PIRASSUNUNGA

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/01/2019

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo









JUCESP PROTOCOLO 0.325.391/19-1



Empresa: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME

CNPJ: 32.523.576/0001-20

Periodo: 22/01/2019 A 31/03/2019

Balanço de Abertura

ATIVO PASSIVO

ATIVO CIRCULANTE DE CAIXA 100.000,00 CAPITAL SOCIAL 100.000,00 CAPITAL REGISTRADO 100.000,00 100.000,00 CAPITAL REGISTRADO

Porto Ferreira, 31 de março de 2019

EMPRESARIO WILSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 219.203.958-14 OONTADOR JUHANO MORAIS DETONI CT CRC 054522



175.935/19-1









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital 1 ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentesa.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB № 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VECULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/04/2019 09:09:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1217132

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/04/2020 17:27:54 (hora local).

1Código de Autenticação Digital: 100520504191727390417-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b646140bd7d6eb13ee4a04e9816e89b65f237ed6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523ca56 8569d31180bddc4ae8c3ac853b3d









PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3689209

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2019.

PEDIDO N°:







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA: DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 95 - FONE: (016) 3987-9922 - CEP 14150-000 Email: saude@serrana.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.523.576.0001-20, sediada na Rua João Salgueiro nº 670 - Sala 04, Bairro Centro, no município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP 13.660.043, participou do Pregão Presencial nº 10/2019 no qual foi vencedora do Contrato, cujo objeto é o fornecimento de veículo automotor 0km, ano de fabricação 2018, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica e vidros elétricos, ar condicionado, air-bags, freios dianteiros a disco com ABS, motor 1.0, porta malas de mínimo 500 litro, cor branca, configuração sedan porte grande, demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e garantia mínima de 01 ano, Prefeitura Municipal de Serrana/SP, inscrita para esta CNPJ 44.229.813/0001-23, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Registramos, ainda, que tendo a empresa cumprida fielmente com o exigido em Edital, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposições para quaisquer outros esclarecimentos adicionais pelo fone 16-3987-9925.

Serrana, 16 de abril de 2019.

aude



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS Y OPICIO DE ATENDA DE

The factors as a state of the control of the contro

concretion sententiate e control neutra de l'indice s'entrates l'icação. 1 106222304191504040760-1; Dates : 23, Capção : Tipo Normalo C. A Valor Tobal do Ato. R\$ 4,52 //menta C.médentir a os dados do ato em: https://selodi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PES

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarça de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, essim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação ocessada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VECULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2019 16:13:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1229588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2020 15:04:45 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 100522304191504040760-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b163000c0d988ff2968de99b6bf4809ff388ad7694dfeb024a36f0edfd602df1cd6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523233168 a115ae9bf5f9596228034df273











ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Atestado de Capacidade Técnica /

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras/RS CNPJ 91.103.127/0001-91, estabelecida na Rua João Cardoso Rolim, nº 985, Bairro Centro no Município de Três Cachoeiras, ATESTA para os devidos fins que a empresa WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS ME, com sede na Rua: Carlos Cesar Tonelo, Sala 10, Bloco 6 Apto 03, Bairro: Jardim Heitor Rigon, Ribeirão Preto – SP devidamente inscrita no CNPJ: 32.523.576/0001-20 sagrou-se vencedora de pregão presencial nº 005/2019 processo nº 272/2019 o qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO ZERO KM, tendo cumprido o prazo de entrega de acordo com o edital, não tendo até a presente data nada que desabone a referida empresa. Por ser essa a expressão de verdade, firmo o presente.

Três/Cachoeiras, 17 de abril de 2019.

Flavio Raupp Lipert Prefeito Manicipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação ocessada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VECULOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2019 13:17:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1227316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/04/2020 12:29:57 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 100521804191216100583-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794930b9279f2471b880a7b7faffb02cc3bd6f8d124087ad4c23fe66b89b7893523f4d478 b5d88ab3854dc867d8a27f2c41







Protocolo de Recebimento

Recebemos em <u>07/06/19</u>

às 08:45 hs. Nº 448,2019

nayara B Inain

CNPJ: 32.523.576/0001-20 – INSC. EST. 555.085.448.112 EMAIL: wpmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411

End. Correspondência: Rua Henrique Dumont, - Caixa Postal: 3508 - Ribeirão Preto - SP. CEP: 14090-971

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019.

JULGAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS



Município de Japira - 2019 Relação de Participantes Pregão 19/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqu	adrados na lei complementar nº 123/2006		
38937-4	32.523.576/0001-20	WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	Classificado
Qtde	e de fornecedores: 001		

Qtde total de fornecedores: 001

Jos of J



Município de Japira - 2019 Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2019



Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM DESTINADO PARA USO DA CÂI	MARA MUNICIPAL DE JAPIRA
--	--------------------------

Lote: 0001 Item: 0001 VEÍCULO 0KM, TIF	PO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5	Marca/Modelo:	Quantidade; 1,00
Veloute Olen Non Cl	JV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direcão hidráulica, vidros e tra	more alátrica, alarma, air baga d alar frantais	fraise ADC
veiculo okii, tipo at	7 v. + por las, motor 1.0, editoriatios, ar bor order lado, direção ma danda, via os e a	avas eleutra, alarme, all bags duplos il oritals	, ITEIOS ADS.

Rodada

Valor

Lance Inicial

74.500,00 74.200,00

ALEXANDRE DONIZETE CARCIA

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeiro

DOAO INOCENCIO GOMES Membro

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS WILSON PEREIRA DOS SANTOS



Município de Japira - 2019 Mapa da Licitação

Pregão 19/2019

Página:1 Data abertura: 07/06/2019 Data julgamento: 07/06/2019 Data homologação: CNPJ: 32.523.576/0001-20 Produto Quantidade Marca Preço Lote 001 - VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MO 1,00 74.200,00 * RENAULT

TOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

74.200,00

CNPJ: 32.523.576/0001-20 - WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS



Município de Japira - 2019 Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2019

Página:1

Fornecedor: 38937-4 W P DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS CNPJ: 32.523.576/0001-20					Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
CNP3: 32523.576/0001-20	Telefone: 1631014963	Status:	Classificado	A September 1			74 200 00
Email: wpmercantil@gmail.com							
epresentante: 38938-2 WILSON PEREIRA DOS SANTOS							
ote 001 - VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA					danie i heresia ganasania		74.200,00
7145 VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5	UNI	1.00	Classificado	RENAULT		74.200.00	74.200,00 *
Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, ala	rme air hans dunlos frontai					74.200,00	74.200,00











Município de Japira - 2019

Classificação por item

Pregão 19/2019



Página:1

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
ete 001 - VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PAR	RA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI	RA			
em 001: 7145 VEÍCULO 0KM, TIPO SUV,	4 PORTAS, MOTOR 1.5				
Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, mot	or 1.5, automático, ar condicionado, o	direção hidráulica, vidros e tra	as elétrica, alarme, a	r bags duplos frontais, freios ABS.	
38937-4 WP DOS SANTOS - M	ERCANTIL DE VEÍCULOS	32.523.576/0001-20	Classificado	RENAULT	74.200,00

Qtde. itens desertos : 000 Qtde. itens frustrados : 000





Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item Pregão 19/2019



Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - VEICULO	00 KM, DESTINADO PARA GÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA		
Fornecedor: 38937-	4 W P DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	CNPJ: 32.523,576/0001-20 Itens vencidos: 1	
Item 001	7145 - VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR	1.5 RENAULT	74.200,00

Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.





Município de Japira - 2019

Análise fechamento pregão - Menor valor por item Licitação de 19 a 19



Pág	nn-1	

Qtd Prod	uto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 019	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO	75.000,00	74.200,00	75.000,00	74.200,00	800,00	1,07
	DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNI						
Lote: 1	VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA	75.000,00	74.200,00	75.000,00	74.200,00	800,00	1,07
1,00 7145	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5	75.000,00	74.200,00	75.000,00	74.200,00	800,00	1,07

Joseph Da

1



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES № 01 E № 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão Presencial № 19/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos sete dias de junho de 2019 (07/06/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente		
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	32.523.576/0001-20	WILSON PEREIRA DOS SANTOS		

Ás 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

WP DOS SAN	TOS -	MERCA	NTIL DE VEÍCULOS		
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.	74.200,00	Classificado

Dol

or Sop



PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ☎ (043)3555=1**2**401 - www.japira.pr.gov.br

Na sequencia foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Ás 09:39 (nove horas e trinta e nove minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionad	Marca/Model	
				О	0	
Inicial	WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	74.500,00	32.523.576/0001-20	Sim	RENAULT	
1	WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	74.200,00	32.523.576/0001-20	Sim	RENAULT	

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS						
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		Classificado	

Depois de conferida a documentação apresentada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente, a empresa WO DO SANTOS, foi considerada vencedora do certame, por estar de acordo com o edital, perfazendo o valor global de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais):

ote Item	Produto/Serviço I	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1 1	VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo Okm, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.	RENAULT	UNID	1,00	74.200,00	74.200,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). A Pregoeira comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa economia de R\$ 800,00 (oitocentos reais),



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555=13401 - www.japira.pr.gov.br

equivalente a 1,07% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), sugerindo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japira, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Acompanhou o andamento da sessão o Presidente da Câmara Municipal de Japira, Sr. Thiago Augusto Mendes Abucarub, Diretora Administrativo da Câmara Municipal de Japira, Sra. Brienne Mantovani. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

ALEXAMORE DONIZETE GARCIA

Membro

JOAO INDICENCIO GOMES

Membro

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira

BRIENNE MANTOVANI Diretora Administrativa Câmara Municipal de Japira

REPRESENTANTES/EMPRESAS:

Rodrigo Donega Quirino

Procurador - WP do Santos - Mercantil de Veículos



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão Presencial Nº 19/2019-PMJ

ENVELOPES № 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E № 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos **sete dias de junho de 2019 (07/06/2019)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente			
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	32.523.576/0001-20	WILSON PEREIRA DOS SANTOS			

Ás 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 — Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS na seguinte ordem:

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo Okm, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		Classificado

Na sequencia foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Ás 09:39 (nove horas e trinta e nove minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5						
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo	
Inicial	WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	74.500,00	32.523.576/0001-20	Sim	RENAULT	
1	WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	74.200,00	32.523.576/0001-20	Sim	RENAULT	

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		Classificado

Depois de conferida a documentação apresentada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente, a empresa WO DO SANTOS, foi considerada vencedora do certame, por estar de acordo com o edital, perfazendo o valor global de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		UNID	1,00	74.200,00	74.200,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). A Pregoeira comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa economia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), equivalente a 1,07% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), sugerindo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japira, THIAGO AUGUSTO MENDES

FIS. TO P



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ABUCARUB, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Acompanhou o andamento da sessão o Presidente da Câmara Municipal de Japira, Sr. Thiago Augusto Mendes Abucarub, Diretora Administrativo da Câmara Municipal de Japira, Sra. Brienne Mantovani. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeiro ALEXANDRE DONIZETE GARCIA Membro JOAO INOCENCIO GOMES Membro THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira BRIENNE MANTOVANI Diretora Administrativa Câmara Municipal de Japira

REPRESENTANTE/EMPRESA: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, Rodrigo Donega Quirino, Procurador

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

NECEBR, STEPR, I=JAPIRA, O=ICP-Brasil, Ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Dados: 2019.06.07 10:54:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 151/2019 de 31/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

- _ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6.846.488-9 e CPF n° 035.635.339-70;
- _JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37;
- _ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53:
 - Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 - Art. 3°- Revogam-se disposições em contrário.

MUNICIPIO DE **COMUNIQUE-SE** JAPIRA:7596988 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE** 1000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 Dados: 2019.05.31 13:50:27 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 31 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº. 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

Data do Edital: 24/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES, Procurador Jurídico Efetivo da Câmara Municipal de Japira, Portaria nº 03/2008-CMJ

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DO MÚNICÍPIO, <u>www.japira.pr.gov.br</u>, em 24/05/2019 ás 08h58min30seg; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/05/2019; JCN Correio do Norte, edição 2198, de 24/05/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 07/06/2019 ás 09:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 07/06/2019 ás 09:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes					
Nome do proponente		Nome do responsável pelo proponente			
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	32.523.576/0001-20	WILSON PEREIRA DOS SANTOS			

2.2) Classificadas:

<u> </u>				
WP DOS SAN	TOS.	- MERC	CANTIL DE VEÍCULOS	
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.	

- 2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada
- 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.
- **2.5) Habilitada:** Fica habilitada a empresa: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ 32.523.576/0001-20
- 2.6) Vencedores:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Participante/Vencedor		Valor extenso	R\$ por
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DI 32.523.576/0001-20	E VEÍCULOS, CNPJ	Setenta Mil e Reais	e Quatro Duzentos

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponente Inabilitada;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Percentual de economia: 1,07%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 19/2019** - Processo Administrativo nº 96/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 17 de junho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

JOAO MOCENCIO GOMES

Membro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA Membro



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

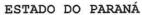
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 96/2019, modalidade PREGÃO Nº. 19/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, á empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ 32.523.576/0001-20, referente ao Item 001, Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

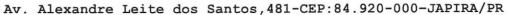
Japira (PR), 17 de junho de 2019

THIAGO AÛGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira





CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº. 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JAPIRA Data do Edital: 24/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES, Procurador Jurídico Efetivo da

Câmara Municipal de Japira, Portaria nº 03/2008-CMJ

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DO MÚNICÍPIO, <u>www.japira.pr.gov.br</u>, em 24/05/2019 ás 08h58min30seg; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/05/2019; JCN Correio do Norte, edição 2198, de 24/05/2019

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 07/06/2019 ás 09:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 07/06/2019 ás 09:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente		
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS	32.523.576/0001-20	WILSON PEREIRA DOS SANTOS		

2.2) Classificadas:

WP DOS SANT	OS - ME	RCANTII	DE VEÍCULOS	
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo 0km, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.	NO. 00000 000000000000000000000000000000

- 2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada
- 2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.
- 2.5) Habilitada: Fica habilitada a empresa: WP DOS SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ 32.523.576/0001-20

2.6) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso
WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ 32.523.576/0001-20	74.200,00	Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponente Inabilitada;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 75.000.00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Percentual de economia: 1,07%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 19/2019** - Processo Administrativo nº 96/2019, propostas e documentos dos participantes.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



🕿 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 17 de junho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Membro

JOAO INOCENCIO GOMES Membro

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 96/2019, modalidade PREGÃO Nº. 19/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, á empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ 32.523.576/0001-20, referente ao Item 001, Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de junho de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.12 15-04-40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2019-PMJ PREGÃO N° 19/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA e a empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ nº 32.523.576/0001-20.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 17/06/2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira RODRIGO DONEGA QUIRINO Procurador da Empresa

BRIENNE MANTOVANI Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.17 16:55:37 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO № 50/2019-PMJ Pregão № 19/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 19/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPI/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, representada neste ato pelo Sr. THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, Presidente da Câmara Municipal de Japira e a empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, com RUA JOÃO SALGUEIRO, 670 SALA 4 - CEP: 14090971 - BAIRRO: CENTRO, Porto Ferreira/SP, inscrita no CNPI/MF sob nº 32.523.576/0001-20, representada por Titular Sr. RODRIGO DONEGA QUIRINO, RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE , 5575 APTO 02 - CEP: 14403832 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS , inscrita no CPF/MF sob nº 322.501.228-90 e Cédula de Identidade RG nº 30501551, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 19/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas dáusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº

19/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA	1	VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo Okm, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		UNID	1,00	74.200,00	74.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solidtação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNP! № 77.774.461/0001-46, Rua Gersoni Leite dos Santos, S/Nº, TEL. 43.3555-1496, correspondente ao objeto, contando a especificação do objeto, a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura; 3.1.2. Na entrega da NF-e a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria da Câmara Municipal, afim de comprovar sua idoneidade.
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Dol



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
80	01.001.01.031.0001.2001	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **40 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pelo Departamento responsável;
- § Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital:
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepânda com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 40 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fomecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fomecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fomecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93

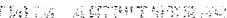
CLÁUSULA NONA: Sanções Administratias ara o aso de nadim pemento Contrattap-

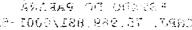
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

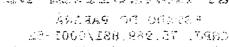
- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras dáusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

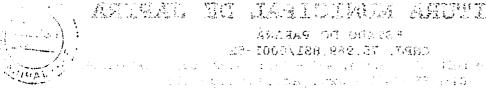
no Contrato;



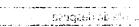








je objetovnskih



CAUSULA DURACIA (CARREL de Rosquere-

1.1 (is whose decomponed on the tags and a specific map of the parties of a contact, solve a contact of the specific amediade pelo Sowano noccal hipótica cinque sera apite. La copreço castano constanto do Contesto, o u soculho adicoc

CLAUSULA SEXTA: Aruse a Condições de Entrego-

- viri A catrega do clipito devorá seci afessacis em era 40 dievi cumzdos a parendi, son otacao de catraga explandi, pelor The access of other consists.
- je libikat ap<mark>ds sali</mark>ato jih tomal d<mark>a CONTRAIAN</mark>TE. Le ovis de ondesão de Fellom de caltege peta ágão exponsáres, a ंदरक्षांत समान इन संस्थात है। या है जा हमा से प्राथम है।
 - ្រោយជាតិខែត្រូវ ខ្លួន១១១១ៀត១០២១២គែកការនៃ សេកនិត្ត**ាតិពេលបាន** ប្រជាពេលបាន ការបានការបានបានបានបានប្រជាពេល បានប្រជាព
- i Diskribretner te, pobun vinaurole da qualidado e eueratdidado do Ablo e Abra quamo restada pelo cetar compelenta, -совейшту дилотть коворы и то это то недь волисть дольность с верховою сто общось на то то быть вой с обы был conducts sentembranes, dovardi car substituido de connecement ello. Mente con es, a parce punticonde actor en efficiencia
- de despetación de las nas recimos adima eltados se a quelque tempir, decemia sua utilização no not, vieir que consectado เลยเกิด และ เปิดเมลูสล์ (ลเบอล์ เปิดเกาหลัง 98 ความสมัย <mark>(มิธ</mark>ล์ผู้กับแม้ เปิดสุดสิงส์ (การ แล้ว) ใช้สายเกาะแ
- el . A COMFARADA obriga-se a romercer o objeto o quo se retero date Plegda Prosencial de acordo estatamente com os espontibaçãos descritas no trajuánsem la de sua intelia respont na lutara a ariagimaça de gradua dumina rem guada nem en arram งเกรียกใช้เลยเลือดเลี้ยว และ เลา เกาะเลี้ยง เลี้ยว เลี้ยง เลื่อง เลี้ยง เลี้ยง เลี้ยง เลี้ยง เลี้ยง เลี้ยง เลี

Charles and Stiffing Das Obrigações da CONTRATANTE-

- GRANGE STANDSCRIPTAL ALS
- 👉 🖼 startiumen a CONTRACRAD todan za condicãos nacem celos ao plumo cumoir nomo do, cibrigoções docomenta, do saco, ou hate do, contain the contain of S.E.G./92;
 - the trap, or played extensionally a remides and reduced to the stiffeness of
- Printing() = ου με τε το του στι εριστροί του του ο ου ου ου στε είναι είναι στο είναι διαδοσομεί με συν είναι του συν είνα 0.85 CONTROL CRO. ្ឋានស្នើភូមិ
 - and of pagetimentos a CONTRATADA a visto das Hotas. Recardência de mandem mestadas nos proces finadas:

QANALLA OITOM Das undigações da CONTINTADA -

Bir A COPTSATION Condenserát

- 🚜 🖬 🚾 (Constant de la forma l'imadies), a solite e usa en presa messan de 30 dians, els errega o risposta no usagata e ම්මින් රට ේමුම් වඩවයි. මේ සම්මින්ද අතුල් රට සොම්බන්ධන්ට වඩ මෙවන රට සහමුල් සොමෝ එම කුළුව වනු**ගත**න්නෙක්, එම යහත්ත ാണ് ജന വാ നട്ടെയ്യ് നെ വാർമുക്ക് ക്രിമുതിന്റെ അവസാ അംഗത്തി
- 👊 🗀 de fome din sudu de Objeto destri li ditação, não podendo sena gaido, para eleito de proussa de sea 🙉 espunhabilidade, o areigio de stacambienno), che como restanta prese un dispersionali de taberos como dicinimas e colo di il il
- artigra e a sa constituir, às suas construes no tatre a ramparez o Objaro de Complis em gos de calentem พบาราสิติโดย และสามารถสายเกิดสายสายสายสายสาย
- 6) is a CDA to VEDA according the impossibility as now as polarized to except for a respectful is a competition of the contraction of the contract rel es cardinantes es payeddo, deverá este comunicace en pilos comunicas estando es proprios de es proprios en canada a salamétrica a como a destinativa a como conse
- ේ මින්නට මහන්වා යන්නට සිට මේ ගොසෙන්න පත් රජිතයක්වේ සිට ම හොස නායුණුණය යාසුණා නදාර ස්තාය යන යාසුණුණ සිට එක්සේ සි
- ரி உள்ளும் கொண்க மாக மாக மாக மாக மாக்கு கூக மக்களாக செய்யும்கள் கட்டி நிறக்க சிரை மையுக்கு கொண்கள் சிக Concrete, de acorda li totolo al con Lorio de 4.792

CLÁOSULM ROMER Sangides Administrations de se o de materia. Contenso Convertour-

- Between the control of a control of the control of CONTRAINCA LL SE CHISE LANGONC
 - Condistanti
- can line by restay a screen for real regions in the contract of PRATATINGS is the encounter of the contract of the under the distance of the control of est production of the earliest of equal or colors. The continuence of the last costs of the arms of the artistic of autore de peta en pedia CONTRADA e comprovado peta COMPAMAMTE, des modes difipaldos de Concade.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RAMUNICO PER STANDARDO PER STA

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Res isão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. § Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fis apização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legispação A pi á i ep-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Do tmentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigên ia-

O presente Contrato vigorará até 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 19/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira

RODRIGO DONEGA QUIRINO

Representante Legal

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS

Procuradoria Jurídica

2)

TESTEMUNHAS:

1) BRIENNE MANTOVANI

Diretora Adm. da Câmara Municipal

Fiscal do Contrato

Japira (PR), 17/06/2019

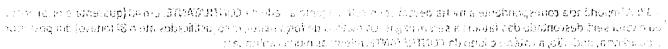


- WE LARLED COMMA LARVE

HETADO DO PARAPA CMP0: 75.969.381/0601-52







Actéria de Administracia, poderão ser sergendo de percebração no coperante quando o utaiso de entrega do o deta tarines committe justineado esta CalidebAllebA e seculi, pelo harmata una juga probintavo prozo, est, una companio usua e carbinous as ascondinto arbinismos de alexanos

🤰 Sa berná impediák de Heitere et atente com 🗟 Aronius ten 👝 de et par i de ako OS fameop, ant, a e escua, e perther ain act matical distribution as disparation in association activities quality in the contract of the contract $\mathcal R$ da i.e. Sci**der**al nº 10.540, de 17 de juliu i de 2012 e judicedonos alteraçãos.

Causus Diomes of Resurged-

😌 дем или Оливем рафой в ергами побда е во востои вадры чисетом ей-пордов не Ал. 73 е издрижен на Цин в. 18-6-6 и real sing Clay Contravior and attributes a second of CONTRACT AND CONTRACT Contract AGNICA 1992 A coding of A2 8.56.8 23.

CÁUSULA DÉCIMA PROMERA: Do His ain adam -

Sit ontall absolutes abengiseli pouras con distassi insulationi saavana eli tasanco els accassas e ende e statultada A Service of the Page

reals in A described MANUFACTOR A VICTOR A VICTOR A

i per meto bi nuo reens comunicieso de esta dispusió des especimentos de Reidenes 21 de probado 1945, censolitas desp per paga de la paga de un esta per esta per esta de la repercación de la paga de la paga de la paga de la percondicionen del percondicionen del percondicionen del percondicionen de la percondicionen de la percondicionen del per e au filir pu det is de diceite properte

CIÁDELLA DECIMA (EKERRA) Transmissão de por tronsmiss-

A ter 😅 😅 estada da decarabadas, ecare u CORTECCANTE e la CONTRACADA col la feral currea si do arragoral. E Ni inherna oculta filencia sour comida como provo de creaces de dorumentos

G Á INULA DIKRIMA QUARON DE Vigên in-

odaj komprenje kojih osvadedije spojene i o pravoje i u izvodije pravedaj obrašti odo 874 rekojanje i odo Nostana o jih i CONSIDER AND BUT OF THE REPORT OF area j<mark>are</mark>a je u

CLÁUSULA - COMA QUIMINA OS Borlas do Corolado

ા <mark>દિવાસાય કરીલ લેકવાના નારક</mark> તે કે કેવકુકાર્ય કર્યા કાર્યકાર્ય લેકકુક છે. ૧૯/૪૫૧૩ ભાગ

CAUSULA DÉCIMA SAMAN DOS CASOS Ornissos—

🏙 😝 so so estas collecturados directinas de com una directiones con percentados os presentas de direito publicados de රැක්තුන් වෙන වේ. නම් ජනත්ම

GAUSURA DÉGLAGA SITTAVAL DO FOTO-

明 and two force de Lumance de Health (24) perse demair subset au salestière en singes do pregente Comesto e per celes et e une justos 🕥 totalados, detram o obule no. Gunusto, empliciose, suce de gyal caora todos un presione de del (du. 3) regimende 👾

BUCKLOWN (AC) LOOK

BUREDERA RECEIVE CITUDEUR DESPRE

Prost sh included a consiliush in interest

OMBRED ARBEDD DEPRESA Issai encirclered VELDOT SEMTOS - IMPRIANTIR DE VEÍQUOS

ระดอมชื่อออก เลยเป็นเล

2:384,5977337

PATE AND THE AND LIGHTED AND LET Herminist, we rein the analysis in the

cityanu2 no luxei?

1





















































































TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

JCN CORREIO DO NORTE



EDIÇÃO Nº 2215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015, REFERENTE AO

EDITAL DE TOMADA DE PRECO Nº 03/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: BELÃO & BELÃO LTDA - ME.

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 23 de Junho de 2019 à 23 de junho de 2020, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 13 de junho de 2019. LUIZ HENRIQUE GERMANO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 25/2019 OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas de transporte coletivo para substituição de ônibus da frota municipal, em eventuais necessidades, pelo período de doze meses, conforme especificações constante do Anexo I.

PROTOCOLO até as 14h15min do dia 03/07/2019. ABERTURA: 03 de julho de 2019 - Hora: 14h30pmin.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal doro nº 1837, Centro.

INCORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br Siqueira Campos, 17 de junho de 2019. Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, EDICIONE APARECIDA XAVIER DE MORAIS, cargo de PROFESSORA, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.132.959-5/PR. 3 meses de licença especial remunerada a partir de 17/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 17 dia do mês de junho de 2019.

> ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PPORTARIA Nº 049/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, SUMARA DE FREITAS GONÇALVES, cargo de PROFESSORA, portadora da Carteira de Identidade, RG. 4.288.116-3/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 17/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 17 dia do mês de junho de 2019.

ALEX SANDRO PERFIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

REDAÇÃO JORNAL Rua Abelardo Rover, 626 Siqueira Campos - Paraná

> AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

Rua Getulio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL ARAPOTI DIREÇÃO Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2013, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: BELÃO & BELÃO ME

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 15 de Junho de 2019 à 15 de junho de 2020, nos termos do Artigo n° 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas

> Siqueira Campos, 13 de junho de 2019. LUIZ HENRIQUE GERMANO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 24/2019 OBJETO: Contratação de empresas de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município, pelo período de doze meses, compreendendo 200 dias letivos; de acordo com o calendário escolar vigente; e conforme especificações do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/07/2019. ABERTURA: 03 de julho de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br Siqueira Campos, 17 de junho de 2019. Juliana Cristina de Souza Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo relacionada, 3 (três) meses de licença especial remunerada a partir de

- ALADINE DOMINIQUE POSS PARREIRA CIRILO, cargo de agente comunitário de saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.522-5/PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 96/2019, modalidade PREGÃO Nº. 19/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, à empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ 32.523.576/0001-20, referente ao item 001, Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, de-se publicidade ao ato na forma da lei Japira (PR), 17 de junho de 2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

Comélio Procópio Curitiba Ibaiti Japira Jaboti Salto do Itarará Carlópolis Joaquim Távora Quatiguá Jacarezinho Conselheim Mairinck Pinhalāc

Curiúva Figueira Ventania Sapopema

Sertaneia Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestópolis São Gerônimo da Serra São Sebastião da Amoreira Santo Antônio da Platina Nova América da Colina Nova Santa Bárbara Arapoti Jaquariaiya Santa Cecília do Pavão Sengés São José da Boa Vista Santo Antônio do Paraiso Congoinhas Wenceslau Braz Itambaracá Santana do Itararé Santa Mariana Jundial do Sul Andirá

Abatiá Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Sertanópolis Bela Vista do Paraíso

Ribeirão Claro

(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882 REPRESENTAÇÃO ARAPOTI

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO



JCN CORREIO DO NORTE



VERSÃO ONLINE JORNALCN.COM.BR EDIÇÃO Nº 2215

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Remoção do Servidor Dinovan Viana e Silva

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, de acordo com os preceitos do inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I. do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90, vem expor e determinar o que segue:

Considerando o oficio 077/2019, encaminhado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que requer providencias em relação ao descumprimento das normas do Departamento Municipal de Saúde. pelo servidor Dinavan Viana e Silva, sendo estes descumprimentos os que seguem:

- Negligência ao ofício nº 129/2018, encaminhado por este gabinete para o Departamento Municipal de Saúde, cujo qual foi dado ciência à responsável pelo agendamento e responsável pelos motoristas do Departamento da Saúde ofício nº 104/2018, cujo conteúdo proibia o transporte de pacientes sem que estejam devidamente cadastrados e respeitando a regras de agendamento e cronograma de atendimento, ainda que tais transportes somente poderão ocorrer para cidades onde o Município tem convênio com unidades de saúde;
- Ainda que o servidor Dinovan Viana e Silva, com frequência negligência a escala de plantões dos motoristas, conforme termo de ocorrência emitido em desfavor do servidor, tendo por algumas vezes causado transtorno para a administração do Departamento Municipal de Saúde, motivados por faltas aos plantões em que era escalado e ainda por faltas em dias normais de trabalho:

considerando que sua permanência no Departamento Municipal de Saúde poderá trazer danos aos usuários deste

Considerando ainda que no Departamento de Obras e Viação Pública o acompanhamento será mais efetivo, posto que desempenha suas funções dentro do Município e não se verificam as urgências e emergências existentes no Departamento Municipal de Saúde, onde a ausência de um motorista escalado para atendimento aos pacientes, causa bastante incomodo e transtorno a administração do departamento e seus usuários:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a remoção do Servidor Público Municipal Dinovan Viana e Silva, ocupante do cargo de Motorista deixando de atuar no Departamento Municipal de Saúde, passando a desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, com base no inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Conselheiro Mairinck. 17 de Junho de 2019.

> ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019-PMJ

PREGÃO Nº 20/2019-PM.I

TES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, intento no CNPJ nº 03 093 776/0001-91

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OIFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 17/06/2019

> ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA FISCAL DO CONTRATO

MANUELLA JACOB REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

Academia Kanzen

eróbica Step e Alongamentos Karaté Oficial MMA e B

o Regional de Educação Física

Rua Benjamin Constant, 1500 Centro - Sigueira Campos - PR Fone: (43) 9928-8859

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019-PMJ

PREGÃO Nº 19/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA e a empresa WP DOS SANTOS - MER-

CANTIL DE VEÍCULOS inscrito no CNP Lnº 32 523 576/0001-20

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MINICIPAL DE JAPIRA

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Janira 17/06/2019

> THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

> > BRIENNE MANTOVANI FISCAL DO CONTRATO

RODRIGO DONEGA OLURINO PROCURADOR DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR 2 (043)3555-1401 - www.japira.pr

> RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº. 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2019

Dipleto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OIFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL
Data do Edital: 24/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral, Portaria nº 308, de 13/12/2018
Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.japira.pr.gov.br., em 24/05/2019 às 08/bS8min09seg; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/05/2019; ICN Correio do Norte, edição 2198, pág. A2, em 24/05/2019.
Recebimento dos envelopes 6 1 e 2: dia 07/06/2019 às 14:00
Abertura dos envelopes 6 habilitação (Envelope 1): dia 07/06/2019 ás 14:00
Pregoelro: EUSANGELA HEIDGGER BENTO WATTE
Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES
Portaria nº 151 de 31/05/2019
Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1)	2.1) Participante:							
Part	ticipantes							
Nor	ne do propone							

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91	RODRIGO DONEGA QUIRINO

2.2) Classificadas: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIREL

Classificação	Lote	item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo Okm, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos

2.5) Habilitada: Fica habilitada a empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91

2.6) Inabilitadas: Não Houve Proponente Inabilitada

2.7) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor RS	Valor R\$ por extenso	Lote
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIREL CNPJ 03.093.776/0001-91	1,62.500,00	Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais	001

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
Valor gasto no certame: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Economía real no certame: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos, sessenta reais)

Percentual de economia: 5.82%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO Nº 20/2019 - Processo Administrativo nº 98/2019, propostas e documentos dos participan Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior

Japira (PR), 17 de junho de 2019 ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE Pregoeiro

JOAO INOCENCIO GOMES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 98/2019, modalidade PREGÃO Nº 20/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto relativo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OBICILOIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, á empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS-EIREU, CNP 03.093.776/0001-39, referente ao Itemo OL. Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo ainda o valor total da lícitação de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo ainda o valor total da lícitação de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

ANGELO MARCOS VIGILATO



CNPJ 77.774.461/0001-46

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019

EDITAL PREGÃO Nº 19/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Conta: 80

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001

Fonte de Recurso: 01

Nat. De Despesa: 4.4.90.52.48.00

Solicitamos à Empresa WP dos Santos - Mercantil de Veículos, CNPJ: 32.523.576/0001-20, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, item 1.1. do Contrato 50/2019-PMJ, abaixo descrito.

QUANT.	ESPECIF. MATERIAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL DO ITEM	PRAZO ENTREGA
	Veiculo Duster, Marca Renault, 0Km, Tipo SUV, 4 Portas, Motor 1.5, Automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, alarme, Air Bags duplos frontais, freios ABS	R\$ 74.200,00	R\$ 74.200,00	40 Dias

- Valor total do fornecimento: R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)
- Local de entrega: Rua Gersone Leite dos Santos, S/n, Centro, Japira Pr. Prédio da Câmara Municipal de Japira

Japira, 26 de Junho de 2019

Câmara Municipal de Japira Thiago A. Mendes Abucarub Presidente



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR ((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO № 50/2019-PMJ Pregão № 19/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, relativo ao objeto do Pregão nº 19/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Gidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, representada neste ato pelo Sr. THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, Presidente da Câmara Municipal de Japira e a empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, com RUA JOÃO SALGUEIRO, 670 SALA 4 - CEP: 14090971 - BAIRRO: CENTRO, Porto Ferreira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.523.576/0001-20, representada por Titular Sr. RODRIGO DONEGA QUIRINO, RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE , 5575 APTO 02 - CEP: 14403832 - BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS , inscrita no CPF/MF sob nº 322.501.228-90 e Cédula de Identidade RG nº 30501551, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 19/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas dáusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº

19/2019-PMI, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IAPIRA	1	VEÍCULO OKM, TIPO SUV, 4 PORTAS, MOTOR 1.5 Veículo Okm, tipo SUV, 4 portas, motor 1.5, automático, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS.		UNID	1,00	74.200,00	74.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solidtação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPI Nº 77.774.461/0001-46, Rua Gersoni Leite dos Santos, S/Nº, TEL. 43.3555-1496, correspondente ao objeto, contando a especificação do objeto, a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura; 3.1.2. Na entrega da NF-e a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria da Câmara Municipal, afim de comprovar sua idoneidade.
- § 19: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

1206



: .



dwin in tegri, 1911, fant in 6. Gestrichtensk, meddigen.

Tope in a control of each of the factor of absolute the flag associated as a 192 **005** factor of the control of the control of the factor of a second of the factor of the

The compact of the second product of the control of

aking competence organo-

11. The mean of the Communication of the CARPAC of the Continue of the Personal Research Rese

Š ún missembers hid **dos Skadis** - nadalažnih do ideka listeria istoria obaktronom i kilos - jako kilokiki. Mun i nadam 1. jak dorbe do odnom di dang bio udiklažnih kilom da prado oberedom i ogniki misma kilom kilom kilom 191<mark>1</mark> i jeka — istoria miste kandida kole udili jaki. I i do pradom da postoria kilom kilom kandida.

	16.76.3		ontrational.	maj q	1994	1	म् वस्य समित्री महारोजनी अस्मित्री	अर्थ अर्थ
		:	:					
		- : -:		1.00	5			נסדים עסט אינט אוני אינט אינט אינט אינט אינט אינט אינט אי
				1	:		and the state of t	VEFC USION
:				1			white a Mark to the person of the con-	KM,
:				,		:	in the control of the	DE S11
:				4			an spaker in confliction make it is	A
i					•		in the first transfer to be the contract	L PO CARDINUM
:							All the francisco current	APIRA

JATO

CALLET CO. LE PROPRIO DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CONT

24 Pelo bandanes, no escribó es cadimentos o la Ribolida de locuer de Brito de mende do 12 Milhou (100 moles **Sebro W**ile Besono Radingo, los especialmentes de los

CAUSULA To GAZEK and test in a size Police entraction

31. Opage areand on the endidness of the endere end of edge and instanced in the farmers of the eight former and former former frame and the eight former frame and the eight of the endered and the endered former and the end of the end of the eight of the eight of the eight of the endered and the endered and the end of the end of

3.1.1. (Bud tables of structure) where the end of each are taken to the control of the structure of the stru

Estado i Paredio engaño de comencial de decidar. Pepda anale en ación de el este en enoda para en estados. Estados en Tabellos en estados en estados en entre entre en entre e

§ 1% of MMTMA for 1 Highers to 28 (1881) and to the term of the decimal of the decimal to decimal or production.
incorporation

oute the second of the second



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
80	01.001.01.031.0001.2001	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **40 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pelo Departamento responsável;
- § Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, a pós a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as **especifica**ções descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar **em conformidade** com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente lidtação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas:
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 40 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fomecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fomecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fomecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administratias ara o aso de nadim pemento Contrattap-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras dáusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

and the second of the second of the second second of the second s ing to Madigues of the contract of the contr

The second of th

, E

The property of the property o no atc e/au cc

Edital;

d) Recoil

isotropy

isotr

Walter Carlo Carlo CLÁUSUL

OD A 可可

. 1000**0™ {s #eta**ção,

聞 Fiscolit and the state of t ct Comuni.

*e*øgemp⊩

ि स्टिइएट

А в ob **ова** d Reparai

representation to the contract of the contract d) Provide the state of the sta

> CAUSU! anth Joseph Gowenseam

金線AC、

entre: ं के व्यवस्थ estitions:

desando d.

vicios, dela appropriata del a

of Wenter de Balle

್ರವಾಣಿಗೆದ್ದಾ

fractian, the Surger State of State of the St ும் ,ofspira

The first of the state of the s

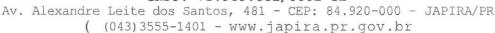
en elar Miner agen $(a_1,a_2,b_3,a_4,\cdots,a_{n-1},a_n,b_n,a_{n-1},\cdots,a_{n-1},a_n,b_n,a_n)$, where a_1,a_2,\cdots,a_n · Somi Bis A CEMPRADE

W/A/c

an i 4 løj .∷46⊋ ः सम्बद्धाः स



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52





§ 1º: Aimportância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Res isão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93. § Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fis apização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legispação A pi áiep-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Do tmentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigên ia-

O presente Contrato vigorará até 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 19/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB Presidente da Câmara Municipal de Japira RODRIGO DONEGA QUIRINO

Representante Legal

WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) BRIENNE MANTOVANI

Diretora Adm. da Câmara Municipal

Fiscal do Contrato

2)

i

Japira (PR), 17/06/2019



ESTADO DO PARAHA CNPJ: 75.969.881/0001-52

(% -350.a) , The part of the control order and a like of the control order and the contr



ar Puri reservir se sorrespondente a muita devetà ser resultinar junta a sedis par CONTRATANTE, em 48, quanenta inscrior novas usus allo sens i erro collo das faturas à seven pagos. Os motros de roga maios kas quantidade ade o 84 (ortavo em dosterros ò dicumendades colores, a ofitendie fluito da COMERATANTE, referancia lass abilitadas.

A credió de Adele consige**o, podesto ser suspensas an p**enetrades, no todo ou em cade, quanda o atrico na entregal en suspela For dintesem ele custificado pela **CONTRATADA e**, acedo pela Administragalo, que focer entro prezu, este (mpromegale compete se compete ser entre didigido bissoridas que esta entre de compete ser ecimente de productiva de compete ser ecimente de productiva de compete ser entre de compete ser entre de compete ser entre de productiva de compete de

a 2º Prantisame data de Hattar e contratar um a Apres sempro di respipalminaro de aut 05 (sinco) arroi, in incumana El suggermes motyro determinantes de punção a passoo historia da produce proces quanquer atos previstros note po El effectiva nº 10 530, de 17 de julho de 2002 e postedoros etteração

LINGS U.S. BERMAN DE Ren rege-

à present dant de padera sentes grandina cesa agai un qua sinun des letas el magazino Ari Rige espuignes da Lei de Sudella un deserva de CONTRATANTS, um caso de resassità à administrates prisestà no Ari VI, de Leu

SO STATE OF STATE OF

Afstatização sobre e ere un ordo contrato da presenta nos nos cuentidas pursuador que ligrada, presteumendo Angunu da telino e je

est hits A officiared sAGRIUES and I AUCUAD

p. Sente instruments optimated regress polars dispus one segre sees na Leinfelich, de 21 de juntos de 12e3, dan alternober

et introductions a pelos precetos de direito poblico, apinomone the supliconneme os principlos de teorogenel de etam sone

et superioses de direito privado.

CAMBALLÉCIMA TERCETRA: Transprissão de Con Limentos

A braz elegtual de documentos entre a CONTRATANTE e u CONTRATADA sera taita as nies de pritocolo, harmuru mini formi Se sinsiferenta nomo proxo de entrega de documentos.

COMMANDED WAS A VISION OF A VISION IN-

O proceedings from its vigorem and 198 may be established, per conduction in performance to proceed the model of the conduction of the con

Carrier of Contract Os Dadas do Contraco-

Company Contrator Congrettes do Porgão nº 19/2014-PML

CARROLL NO SEAS LIUS Casos Omissos-

Or ersos cristicos sem en cuidonados dinta mente por autor eside can patento, observigos os preceitos de dinero " por o espações de la militada de como de com

CAUSUBA DECIMA SETIMA: Do Foro-

Fice **cleito** Di um du comande l'hour (PR), para dimension des ou questides en inner one presente Cominde e per em remaissim Caste e psichados, arraire o presente Contrato, em CS (u. n) vas de rigual seur e tom auna presimina de DS (duas) te nemuminas Castel des

41 (52.70% SR) to 1

BURADUSA ZEGNEM OTZUE (A CO

RODRIGO DONECA QUINNO Reciles entonte Legal

and and a built was

Lepoinum and and the Lei Companies

ĸ